



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000882/2022-15

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA NA SEDE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, o Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 39.948.524-7, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 379.999.888-80, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.262.421/0001-23, estabelecida na Rua Onze, nº 186, Quadra 57 – Bairro Centro América – Cuiabá/MT, CEP 78053-793, telefones (65) 3644-0350, (65) 99902-9293 e (65) 98132-4245, e-mail mtvipseguranca@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON WILLIAM DE ARRUDA**, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00506475808, expedida pelo Detran/MT, e do CPF nº 823.894.111-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o **Processo nº 08746.000882/2022-15**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA) e da Cláusula Quarta (DO VALOR DO CONTRATO) do contrato especificado acima, celebrado em

26/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total atual de R\$ 118.687,68 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para cobrir o período de 12 (doze) meses de vigência (de 06/02/2023 a 06/02/2024), passará a ser de **R\$ 116.716,56 (cento e dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) no período de 06/02/2024 a 06/02/2025**, sendo que o novo valor mensal será de R\$ 9.726,38 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), retificando-se a Cláusula Quarta (DO VALOR DO CONTRATO) do Contrato nº 31/2023, em razão da redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos no primeiro ano de vigência contratual, conforme subitem 5.5.3 do Termo de Referência da contratação, §§ 1º e 2º do art. 75 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e Nota Técnica nº 652/2017 do então Ministério do Planejamento.

2.2. Resumo do valor das parcelas relativas ao período **de 06/02/2024 a 06/02/2025**:

Período	Quantidade de Parcelas	Valor Unitário da Parcela	Valor Total
06/02/2024 a 06/02/2025	12 (doze)	R\$ 9.726,38	R\$ 116.716,56
Valor Total: R\$ 116.716,56			

2.3. Considerando a prorrogação da vigência e a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos no primeiro ano de contratação, **o valor total do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023 é de R\$ 116.716,56 (cento e dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 06/02/2024 a 06/02/2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2024, com vencimento em 06/02/2025, conforme a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº 31/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação:

- Fonte 0100;
- PTRES 225450;
- PI FI99O010ADF;
- ND 3.3.90.37-03;
- Centro de Custos 255A16.

4.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Michael Rawa Tsa'e'omo'wa
Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Pela Contratante)

(Assinado eletronicamente)
Jackson William de Arruda
Representante Legal
MTVip Segurança e Vigilância Ltda
(Pela Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Jackson William de Arruda, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Tsa'e'omo'wa, Coordenador(a) Regional**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6034542** e o código CRC **20BC2616**.